

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 21 de novembro, de 2022

EDIÇÃO 993/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 97/2022

Processo Administrativo nº 192/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS A EVENTO COMEMORATIVO DE FIM DE ANO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 21 de novembro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 96/2022

Processo Administrativo nº 185/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS CIVIS DE CALÇADAS PARA PEDESTRES, MEIO FIO E TAMBÉM EM MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS E OBRAS PÚBLICAS EM GERAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 21 de novembro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro



DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2984/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 44/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS, DESTINADO A VEÍCULO DA FROTA

Valor Máximo Estimado: R\$ 9.000,38 (nove mil reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 730 dias (dois anos), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2984/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 44/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS, DESTINADO A VEÍCULO DA FROTA

Valor Máximo Estimado: R\$ 9.000,38 (nove mil reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 730 dias (dois anos), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

Tomada de Preços Nº. 07/2022
Processo Administrativo nº 172/2022

O Município de Faxinal por meio da Comissão de Licitações, no uso das atribuições legais, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação após julgamento do recurso administrativo, o Município dará prosseguimento ao Processo Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BOCHA NA PRAÇA DEALCIDES BAHLS DE ACORDO COM PROJETO Nº 63 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 22/11/2022 às 08:30hs, no Departamento de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Faxinal.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 21 de novembro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 89/2022, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: D F DO BRASIL ATACADO LTDA - CNPJ:
38.476.525/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 115.364,84 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 168,00 (cento e sessenta e oito reais).



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA DE AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	masterprint	CX	8	21,00	168,00

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO O FORMATO : 300X185X390 MM CAIXA MASTER : 50 UNID. COR VERMELHA	polibras	PCT	35	730,00	25.550,00

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO O FORMATO: 300X185X390 MM CAIXA MASTER 50 UNID. COR PRETA	polibras	PCT	35	730,00	25.550,00

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO O FORMATO : 300X185X390 MM CAIXA MASTER : 50 UNID. COR AZUL	polibras	PCT	35	730,00	25.550,00

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bloco autoadesivo Post-it 76x76 sortido c/450fls 3M PT 1 UN: Especificações: 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente, cada bloco tem 90 folhas cada um, formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm, ideais para anotar recados e anotações	masterprint	pacote	20	25,00	500,00

LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BLOCO POST-IT 37,5 X50MM SORTIDO C/ 200FLS 3M BT 4 UN: Especificações: Conteúdo : 4 blocos Post-it com 50 folhas cada. Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões:3,8 cm x 5 cm cada bloco	masterprint	pacote	20	9,00	180,00

LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cabo HDMI 2.0 c/ 5m. Conectores banhados à ouro 24K; Tripla Blindagem; HDMI 1.4 High Speed; Canal de retorno de áudio; 5 metros	evus	UND	6	70,00	420,00

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado escrita fina,	bic	CX	5	44,00	220,00



Certificado Digital

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	na cor VERMELHA ponta com esfera de tungstênio tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixa - 50 unidades					

LOTE 15 LOTE 15**Valor Total do Lote: 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor AZUL, ponta com esfera de tungstênio tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixa - 50 unidades	bic	CX	20	44,00	880,00

LOTE 16 LOTE 16**Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor PRETA, ponta com esfera de tungstênio tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixa - 50 unidades	bic	CX	5	44,00	220,00

LOTE 17 LOTE 17**Valor Total do Lote: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta marca-texto de bolso, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes, Boa resistência à luz, Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax,	masterprint	caixa	30	55,00	1.650,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Tinta à base de água, Não contém PVC Conteúdo da Embalagem: 12 pincéis marca texto amarelo, verde, azul, pink laranja.					

LOTE 18 LOTE 18**Valor Total do Lote: 69,00 (sessenta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS FUNCIONA COM PILHA. - TECLAS EXTRA GRANDE. - FABRICADA COM PLÁSTICO DA ALTA QUALIDADE DIMENSÕES - 152X192X27 MM ACOMPANHA 1X PILHA AA	masterprint	UND	3	23,00	69,00

LOTE 23 LOTE 23**Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CD-R gravável; 80min/700mb; Velocidade 52x; Estojo plástico com 50 unidades	elgin	Tubo	2	70,00	140,00

LOTE 35 LOTE 35**Valor Total do Lote: 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DVD VIRGEM GRAVÁVEL COM 200 UNIDADES. Características: são compatíveis com os mais diversos drivers e dispositivos do mercado: computadores, DVD players, rádios automotivos, gravadores externos, home theaters e muitos outros. Adquirir uma das mídias mais completas do mercado, para atender todas as suas	elgin	caixa	2	230,00	460,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	necessidades. Utilize o DVD Virgem para gravar e armazenar Vídeos, músicas, fotos, apresentações, documentos e etc.					

LOTE 53 LOTE 53**Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita de Nylon impressora Epson Fx 890 na cor Preta	masterprint	UNI	15	44,00	660,00

LOTE 54 LOTE 54**Valor Total do Lote: 220,00 (duzentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FOTOCONDUTOR 219 para impressoras, compatível, novo, HP Laserjet M102, M102A, M102W, M102, M130, M130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. O toner HP 17A / 217A, média de 25 mil cópias.	evolut	UNI	2	110,00	220,00

LOTE 55 LOTE 55**Valor Total do Lote: 260,00 (duzentos e sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fotocondutor 126A / CE314A, compatíveis 126A: CE310A / CE311A / CE312A / CE313A 130A: CF350A / CF351A / CF352A / CF353A. Impressoras compatíveis: PRO100 / M175 / M175A / M175B / M175C / M175E / M175P	evolut	UND	2	130,00	260,00

LOTE 56 LOTE 56**Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fotocondutor Original Brother Dr-1060 Dr1060 HL1202 1212 1512	evolut	UND	2	200,00	400,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	DCP1602 Dcp1617 12K					

LOTE 83 LOTE 83**Valor Total do Lote: 22.401,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e um reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL SULFITE 210x297, A4, Office, Gramatura: 75g/m², Branco, 500 folhas, Composição: 100% madeira reflorestada – Caixa com 10 resmas.	chamex	caixa	90	248,90	22.401,00

LOTE 84 LOTE 84**Valor Total do Lote: 771,84 (setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PAPEL SULFITE A3 500 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES ; GRAMATURA 75 G/M² ; FORMATO : A3 297 MM X 420 MM; QUANTIDADE DE FOLHAS 500; COR BRANCO . PESO E DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NA CAIXA : LARGURA 31 CM ALTURA 43 CM PROFUNDIDADE 6 CM . PESO 4700 G	chamex	CX	3	257,28	771,84

LOTE 93 LOTE 93**Valor Total do Lote: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BOBINA RELÓGIO PONTO TERMICA AMARELA 57 MM X 300 M	ouro branco papeis	CX	24	220,00	5.280,00

LOTE 94 LOTE 94**Valor Total do Lote: 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEN DRIVE 16GB Capacidade de armazenamento 16GB Conexões USB 2.0 Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 4x1,6x0,4cm Peso aproximado do produto (kg) 50g Garantia do Fornecedor 24 meses Modelo Cruzer Blade	multilaser	UND	25	23,00	575,00

LOTE 98 LOTE 98**Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pilha Comum AA - pilha do anúncio é a tamanho AA (também chamada de pilha pequena), que mede aproximadamente 50mm de altura x 14,7mm de diâmetro. As pilhas comuns são indicadas para uso em aplicações com baixo consumo de energia, apresentando um excelente custo/benefício COM 02 UNIDADES	elgin	UND	10	6,00	60,00

LOTE 109 LOTE 109**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refil de tinta Epson L 1300 - frasco de tinta compatível novo com no mínimo 70 ml de tinta AMARELO	evolut	UND	6	70,00	420,00

LOTE 110 LOTE 110**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refil de tinta Epson L 1300 - frasco de tinta compatível novo com no mínimo 70 ml de tinta CYANO	evolut	UND	6	70,00	420,00

LOTE 111 LOTE 111**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refil de tinta Epson L 1300 - frasco de tinta compatível novo com no mínimo 70 ml de tinta MAGENTA	evolut	UND	6	70,0	420,00

LOTE 112 LOTE 112**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Refil de tinta Epson T6641 - frasco de tinta original com no mínimo 70 ml de tinta preta	evolut	UND	6	70,00	420,00

LOTE 115 LOTE 115**Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUPORTE MONITOR Furação padrão Vesa 50x50, 75x75, 100x100 Peso suportado 20 Kg de peso máximo sustentado Material Produzi do em aço, alumínio e plástico Dimensão da Base 1 x 28 x 18 cm Conteúdo da embalagem - 01 Suporte Dimensões aproximadas do produto Não informado pelo fornecedor Dimensões aproximadas da embalagem 19 x 39 x 8 cm Peso aproximado do produto Não informado pelo fornecedor Peso aproximado da embalagem 2,4 kg	Vinik	UND	6	250,00	1.500,00

**FORNECEDOR: DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES
10657667935 - CNPJ: 42.765.841/0001-30**

Certificado Digital

Valor Total do Fornecedor: 4.422,04 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 109,44 (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO POLIPROPILENO - Dimensões: 15x6cm podendo variar em + 1cm base em feltro acondicionado em embalagem única, esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada	Masterprint	UND	8	13,68	109,44

LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: 725,10 (setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COLA BRANCA, 110g, tipo escolar, validade mínima de 18 meses; contados da data de recebimento definitivo. pct com 6 unidades	Frama	PCT	30	24,17	725,10

LOTE 34 LOTE 34

Valor Total do Lote: 59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml, acondicionado em embalagens com 12 unidades.	Frama	caixa	2	29,99	59,98

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 100,80 (cem reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Extrator de grampas, aço inoxidável resistente, tipo	Carbrink	UND	1	8,40	100,80

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	espátula, comprimento aproximado 145x17mm.					

LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 168,10 (cento e sessenta e oito reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FITA ADESIVA CREPE: Dimensão: 24mm x 50m Indicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo, com 05 unidades	Adelbras	pacote	5	33,62	168,10

LOTE 57 LOTE 57

Valor Total do Lote: 403,70 (quatrocentos e três reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMPEADOR MÉDIO, capacidade em aço apoio da base em resina termoplástica, Dimensões: dimensões 20,1 x 9,5 cm Base de fechamento dos grampos em chapa de aço mola resistente com retração automática, utiliza grampos 26/6, para grampear até 30 folhas de papel.	JOCAR OFFICE	UNI	10	40,37	403,70

LOTE 58 LOTE 58

Valor Total do Lote: 789,75 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13 ATÉ 240 FOLHAS; COMPRIMENTO : 290 MM. ALTURA: 195 MM; LARGURA 100 MM, COM TRILHO CROMADO . GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS.	JOCAR OFFICE	UND	5	157,95	789,75

LOTE 59 LOTE 59**Valor Total do Lote: 519,10 (quinhentos e dezenove reais e dez centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS TIPO DE GRAMPO APLICÁVEL 23/6 23/8 23/10 23/13 GRAMPEADOR PESADO, CORPO DE METAL, APARÊNCIA RESISTENTE. QUANTIDADE DE ENCADERNAÇÃO : 30 A 100 PÁGINAS TAMANHO DO GRAMPEADOR: 28*7*16,3 CM	BRW	UND	5	103,82	519,10

LOTE 63 LOTE 63**Valor Total do Lote: 294,60 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ROMEU/JULIETA PRETO - Grampo plástico preto, dimensões da embalagem: Altura:2; Largura:12; Comprimento: 19; Peso: 0,107; Embalagem: pacote c/ 50 unidades.	Polycart	Pacote	20	14,73	294,60

LOTE 73 LOTE 73**Valor Total do Lote: 130,00 (cento e trinta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIVRO DE ATAS: Pautado com reforço em costura para fixação de folhas; Dimensões: 330x216mm Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta; folhas numeradas; 100 fls;	Tilibra ofício	UNI		26,00	130,00

LOTE 74 LOTE 74**Valor Total do Lote: 101,95 (cento e um reais e noventa e cinco centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - Características do Produto Livro protocolo de correspondência com 100 folhas; formato 160x220mm; capa de papelão 0,705g - cor preta e azul.	São Domingo s 1/4	UND	5	20,39	101,95

LOTE 81 LOTE 81**Valor Total do Lote: 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO COM 3 DIVISÓRIAS - TRANSPARENTE: Organizador fabricado em poliestireno, alta qualidade, resistência e durabilidade, possui 3 espaços para organizar papéis, pastas, documentos e tudo o que desejar, pode ser utilizado deitado ou em pé, economizando espaço na mesa de trabalho, possui orifícios na parte traseira, permitindo que o produto seja fixado ou pendurado (suportes para fixação não inclusos).	Waleu	UNI	6	64,95	389,70

LOTE 91 LOTE 91**Valor Total do Lote: 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PASTA REGISTRADORA A/Z, com rótulo ofício, Case azul, lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono, além do revestimento interno em cartão, com mecanismo de alta pressão.	Frama	UNI	10	21,03	210,30

LOTE 97 LOTE 97**Valor Total do Lote: 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PILHAS ALCALINA AAA - Modelo: Palito; Tamanho da pilha: AAA. Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal 1.5V. Tipo da Pilha: Não recarregáveis. COM 02 UNIDADES	Elgin	UND	40	4,99	199,60

LOTE 117 LOTE 117

Valor Total do Lote: 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA PARA CARIMBO: Frasco com no mínimo 40ml. Acondicionados em caixas com 12 unidades; cor: PRETO	Radex	caixa	2	54,98	109,96

LOTE 118 LOTE 118

Valor Total do Lote: 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA PARA CARIMBO: Frasco com no mínimo 40ml. Acondicionados em caixas com 12 unidades; cor azul.	Radex	CX	2	54,98	109,96

FORNECEDOR: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ: 18.486.182/0001-18

Valor Total do Fornecedor: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

LOTE 22 LOTE 22

Valor Total do Lote: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NOTA DO PRODUTOR RURAL CX COM 400 JOGOS, COM 4 VIAS EM PAPEL COPIATIVO	PRÓPRIA NOTA FISCAL PRODUTOR	CX	40	1.350,00	54.000,00

FORNECEDOR: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.838.684/0001-08

Valor Total do Fornecedor: 14.752,50 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 108 LOTE 108

Valor Total do Lote: 14.752,50 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	QUADRO BRANCO 120 X 90cm MADEIRA - Características: tela na cor branca confeccionada em chapa dura de alta densidade com pintura branca UV de alta qualidade, moldura em madeira.	STALO STALO	UNI	150	98,35	14.752,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 188.539,38 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove mil reais e trinta e oito centavos)

O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 188.539,38 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove mil reais e trinta e oito centavos)**

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 17 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2980/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 89/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: D F DO BRASIL ATACADO LTDA

CNPJ Nº: 38.476.525/0001-70

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Valor Máximo Estimado: R\$ 115.364,84 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2981/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 89/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES
10657667935

CNPJ Nº: 42.765.841/0001-30

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.422,04 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2982/2022**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Nº 89/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;**CONTRATADO:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**CNPJ Nº:** 18.486.182/0001-18**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Valor Máximo Estimado:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022.**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Agulha gengival descartável, estéril, tri facetada com paredes finas, lacres por solda à fusão e protetores seguros, apirogênica, tamanho 30G Extra Curta. Cx com 100 und. BR: 0442142	DFL REG. M.S.: 80141430193	CX	100,00	30,0000	3.000,00

LOTE 8 LOTE 8**Valor Total do Lote: 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2983/2022****PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Nº 89/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;**CONTRATADO:** WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ Nº:** 43.838.684/0001-08**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODOS OS SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Valor Máximo Estimado:** R\$ 14.752,50 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022.**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 17 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alcool etílico hospitalar 70 %. Princípio Ativo: álcool etílico hidratado à 70%. 1000 ml. BR: 0269941	TUPI REG. M.S.: 358810001	UND	400,00	4,2000	1.680,00

LOTE 56 LOTE 56**Valor Total do Lote: 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade de fios: 13 fios. Largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50, dobras: 5 dobras. Características adicionais: descartável, 1, pct c/ 500 und.	SERRANA REG. M.S.: 8077302000100	PCT	1.000,00	11,9500	11.950,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 76/2022**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME - CNPJ:

20.419.709/0001-33

Valor Total do Fornecedor: 18.108,00 (dezoito mil, cento e oito reais).**LOTE 6 LOTE 6****Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais).**

Certificado Digital

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	BR: 0407483					

LOTE 124 LOTE 124

Valor Total do Lote: 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sabonete; Aspecto Físico: líquido; Composição: algas marinhas e aloe vera. 500 ml. BR: 0453357	GOEDERT REG. M.S.: ISENTO	FR	130,00	9,1000	1.183,00

LOTE 129 LOTE 129

Valor Total do Lote: 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Solução de Peróxido de Hidrogênio 10 vol.; Uso adulto e pediátrico – 1000ml BR: 0277319	VIC PHARMA REG. M.S.: NOT. SIMPL.	FR	50,00	5,9000	295,00

FORNECEDOR: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.399.184/0001-72

Valor Total do Fornecedor: 199.042,34 (cento e noventa e nove mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ABRIDOR DE BOCA, MATERIAL BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL/ADULTO (P e G) BR: 0438080. PACOTE COM 2 UNIDADE	MAQUIRA MAQUINA	PCT	30,00	8,0000	240,00

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ácido ortofosfórico com concentração de 37%,	MAQUIRA MAQUIRA	PCT	500,00	2,9900	1.495,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	condicionador ácido para esmalte/dentina, isenta de sílica, total hidrossolubilidade, com clorhexidina. Seringas de 2,5ml. BR 0426464. PACOTE COM 3 UNIDADES					

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Agente de união fotopolimerizável - dentina e esmalte com flúor - frasco c/ 6 G. PRIME E ADESIVO NUM SÓ FRASCO. COM TAMPÃO FLIP TOP. BR 0391133	DENTSPLY DENTSPLY	UND	160,00	39,9000	6.384,00

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Agulha gengival descartável, estéril, trifacetada com paredes finas, lacres por solda à fusão e protetores seguros, apirogênica, tamanho 27G Longa. Cx c/100 Uxd. BR 0279642	LABOR IMPORT PROCAR E LABOR IMPORT PROCAR E	Cx	100,00	28,2000	2.820,00

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Agulha gengival descartável, estéril, trifacetada com paredes finas,	LABOR IMPORT PROCAR E LABOR IMPORT	CX	300,00	28,8000	8.640,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	lacs por solda à fusão e protetores seguros, apirogênica, tamanho 30G Curta. Cx com 100 und. BR: 0442145	PROCAR E				

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alavanca Seldin Esquerda. BR: 0413385	GOLPRAN MILENNIUN GOLPRAN MILENNIUN	UND	30,00	26,6400	799,20

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alavanca Apical Reta BR: 0413383	GOLGRAN MILENNIUN GOLGRAN MILENNIUN	UND	30,00	22,5500	676,50

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.521,00 (um mil, quinhentos e vinte e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Algodão em roletes contendo 100% de fibras de algodão, não estéril, em formato cilíndrico compactado, esterilizável por gás (óxido de etileno) ou raios gama. Isento de amido e cloro. Tam. N 02. Pet. c/ 100 und. BR: 0407961	SS PLUS SS PLUS	PCT	900,00	1,6900	1.521,00

LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alavanca Seldin Direita. BR: 0413384	GOLPRAN MILENNIUN GOLPRAN MILENNIUN	UND	30,00	26,6000	798,00

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE 15 LOTE 15

Valor Total do Lote: 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Aplicador descartável e flexível tamanho 1,5mm fabricado com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes contendo nanopartículas. Frasco c/100 unidades	ALLPRIME ALLPRIME	Fr	300,00	7,7400	2.322,00

LOTE 16 LOTE 16

Valor Total do Lote: 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Babador impermeável, superabsorvente, texturizados com alto grau de alvura. Composição: 100% de fibras virgens de celulose, isentas de contaminantes e filme de polietileno. Tamanho: 33x47 cm. Pacote C/100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL	HOSPFLS HOSPFLS	PCT	500,00	15,5000	7.750,00

LOTE 20 LOTE 20

Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Carbide Cirúrgica n. 702. BR: 0403204	ANGELUS ANGELLUS	UND	150,00	7,6000	1.140,00

LOTE 21 LOTE 21**Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Carbide Cirúrgica n. 702 HL BR: 0403389	ANGELUS ANGELLUS	UND	150,00	7,6000	1.140,00

LOTE 22 LOTE 22**Valor Total do Lote: 193,95 (cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca de aço. CA n° 08. Cx c/6 BR: 0403865	DENTSPLY DENTSPLY	UND	15,00	12,9300	193,95

LOTE 23 LOTE 23**Valor Total do Lote: 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR n°1011 BR: 0402944	FAVA FAVA	UND	150,00	1,9900	298,50

LOTE 24 LOTE 24**Valor Total do Lote: 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR n°1012 BR: 0402945	FAVA FAVA	UND	150,00	2,0100	301,50

LOTE 25 LOTE 25**Valor Total do Lote: 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR n°2082 BR: 0402988	FAVA FAVA	UND	150,00	2,0700	310,50

LOTE 26 LOTE 26**Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR n°1014 HL BR: 0403373	FAVA FAVA	UND	200,00	2,0000	400,00

LOTE 27 LOTE 27**Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR n°1014 BR: 0402947	FAVA FAVA	UND	200,00	2,0000	400,00

LOTE 28 LOTE 28**Valor Total do Lote: 505,00 (quinhentos e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR n°1016 BR: 0402949	FAVA FAVA	UND	250,00	2,0200	505,00

LOTE 29 LOTE 29**Valor Total do Lote: 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR n°1016 HL BR: 0403374	FAVA FAVA	UND	250,00	1,9900	497,50

LOTE 30 LOTE 30**Valor Total do Lote: 539,80 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broqueiro/ Porta Broca em alumínio, autoclavável com capacidade para armazenar 20 ou 21 brocas BR: 0419515	MAQUIRA MAQUIRA	UND	20,00	26,9900	539,80

LOTE 31 LOTE 31

Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR nº 2135F BR: 0403147	FAVA FAVA	UND	100,00	1,9900	199,00

LOTE 32 LOTE 32**Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR nº 2200FF BR: 0439914	FAVA FAVA	UND	100,00	1,9900	199,00

LOTE 33 LOTE 33**Valor Total do Lote: 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BROCA DIAMANTADA AR Nº 2200 BR: 0403796	FAVA FAVA	UND	250,00	1,9900	497,50

LOTE 34 LOTE 34**Valor Total do Lote: 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR nº 3118F BR: 0403150	FAVA FAVA	UND	250,00	1,9900	497,50

LOTE 35 LOTE 35**Valor Total do Lote: 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca Diamantada AR nº 3195F BR: 0403154	FAVA FAVA	UND	250,00	1,9900	497,50

LOTE 36 LOTE 36**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca baixa rotação, aço comum, esférica, corte médio, haste regular nº 6 BR: 0403864	DENTSPLY DENTSPLY	UND	150,00	2,8000	420,00

LOTE 37 LOTE 37**Valor Total do Lote: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca baixa rotação, aço comum, esférica, corte médio, haste regular nº 8 BR: 0403441	DENTSPLY DENTSPLY	UND	150,00	3,0800	462,00

LOTE 38 LOTE 38**Valor Total do Lote: 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca em aço comum, contra ângulo nº 02 BR: 0403436	STRYKER STRYKER	UND	100,00	2,9900	299,00

LOTE 39 LOTE 39**Valor Total do Lote: 308,00 (trezentos e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca em aço comum, contra ângulo nº 04 BR: 0403440	STRYKER STRYKER	UND	100,00	3,0800	308,00

LOTE 40 LOTE 40**Valor Total do Lote: 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca AR, aço inoxidável diamantada, pêra, haste regular, corte médio nº 3168 BR: 0403095	DENTSPLY DENTSPLY	UND	250,00	1,9900	497,50

LOTE 41 LOTE 41**Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca AR, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio nº 4072 BR: 0402969	DENTSPLY DENTSPLY	UND	100,00	1,9900	199,00

LOTE 42 LOTE 42**Valor Total do Lote: 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Broca AR, carbide, cônica longa, topo arredondado, ZEKRYA 28 mm BR: 0404898	DENTSPLY DENTSPLY	UND	100,00	15,2000	1.520,00

LOTE 44 LOTE 44

Valor Total do Lote: 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cabo espelho bucal, aço inoxidável, oitavado, autolavável BR: 0413300	WF SENSUS WF SENSUS	UND	300,00	7,8600	2.358,00

LOTE 46 LOTE 46

Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caixa coletora de perfuro cortantes, capacidade de 20 litros BR: 0428386	MEDIHUSE MEDIPACK MEDIHUSE MEDIPACK	UND	100,00	8,0000	800,00

LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 3.747,00 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cimento de Ionômero de Vidro, RESTAURADOR, alta viscosidade, autopolimerizável, PÓ + LÍQUIDO, Conjunto Completo BR: 0436843	DENTSCLARE MAXXION DENTSCLARE MAXXION	KIT	300,00	12,4900	3.747,00

LOTE 50 LOTE 50

Valor Total do Lote: 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cimento de Ionômero de Vidro, FORRAÇÃO, autopolimerizável	SS WHITE SS WHITE	KIT	50,00	27,3000	1.365,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	, PÓ+ LÍQUIDO, conjunto completo BR: 0404570					

LOTE 52 LOTE 52

Valor Total do Lote: 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Acessório para radiologia, tipo: colgadura, Material: aço inoxidável. Características adicionais: individual BR: 0422654	IODONTEC IODONTEC	UND	100,00	3,9500	395,00

LOTE 53 LOTE 53

Valor Total do Lote: 203,70 (duzentos e três reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, características adicionais: p/ dentina, modelo Nº 18, esterilidade: autolavável BR: 0426703	GOLGRAN GOLGRAN	UND	30,00	6,7900	203,70

LOTE 54 LOTE 54

Valor Total do Lote: 291,00 (duzentos e noventa e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, características adicionais: p/ dentina, modelo Nº 20, esterilidade: autolavável BR: 0426704	GOLGRAN GOLGRAN	UND	30,00	9,7000	291,00

LOTE 55 LOTE 55

Valor Total do Lote: 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Composto de Hidróxido de Cálcio, radiopaco, tipo: cimento, aspecto físico: BASE+ CATALISADO R, apresentação: conjunto completo. BR: 0404562	MAQUIRA MAQUIRA	UND	60,00	23,9000	1.434,00

LOTE 60 LOTE 60**Valor Total do Lote: 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: GRACEY, MODELO: nº 5-6. Características adicionais: cabo oco. BR: 0427571	GOLGRAN	UND	50,00	32,6000	1.630,00

LOTE 61 LOTE 61**Valor Total do Lote: 1.639,64 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Destiladora de água. Capacidade de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo: 6 a 8 horas para 3,8 l de água destilada. Dimensões externas do destilador (L x A x P): 27 cm x 33cm x 27,6 cm. Voltagem monofásica: 127 ou 220 V. Frequência: 60Hz. Potência e Consumo de Energia: 550	CRISTOFOLI CRISTOFOLI	UND	2,00	819,8200	1.639,64

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Watts – 0,55 KW/hora (127V) 450 Watts – 0,45 Kw/ hora (220V) . Temperatura de trabalho: 15°C a 40°C					

LOTE 62 LOTE 62**Valor Total do Lote: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Detergente enzimático 1000 ml BR: 0328077	PROLINK PROLINK	LTS	400,00	13,0000	5.200,00

LOTE 63 LOTE 63**Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: com filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: rolo. Componentes Adicionais: termoselante. TAMANHO: CERCADA DE 10 CM, componentes: c/ indicador Q BR: 0442385	MEDGAUZE MEDGAUZE	ROLO	200,00	27,5000	5.500,00

LOTE 64 LOTE 64**Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Embalagem p/esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 70 G/M2, apresentação: rolo,	MEDGAUZE MEDGAUZE	ROLO	300,00	40,0000	12.000,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Componentes Adicionais : termoselante. TAMANHO: CERCA DE 15 CM, componentes: c/ indicador Q BR: 0462298					

LOTE 65 LOTE 65

Valor Total do Lote: 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Embalagem p/esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 70 G/M2, apresentação: rolo, Componentes Adicionais: termoselante. TAMANHO: CERCA DE 20 CM, componentes: c/ indicador Q BR: 0442405	MEDGAUZE MEDGAUZE	ROLO	300,00	55,5000	16.650,00

LOTE 66 LOTE 66

Valor Total do Lote: 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Embalagem p/esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 70 G/M2, apresentação: rolo, Componentes Adicionais: termoselante. TAMANHO: CERCA DE 5 a 8 CM, componentes: c/ indicador Q BR: 0443439	MEDGAUZE MEDGAUZE	ROLO	60,00	14,2000	852,00

LOTE 67 LOTE 67

Valor Total do Lote: 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ponta Montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio. Material: silicone, formato: 07 pontas sortidas, Cor: branca, aplicação: resinas. Características Adicionais: conjunto completo, compatibilidade: Contra-ângulo. BR: 0439281	TDV TDV	UND	150,00	44,9000	6.735,00

LOTE 68 LOTE 68

Valor Total do Lote: 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Escova de Robson, tipo: Cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca BR: 0404892	PHARMAINO X PHARMAINO X	UND	500,00	1,0600	530,00

LOTE 70 LOTE 70

Valor Total do Lote: 557,25 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, Modelo: nº 03, Uso: p/ aplicação e escultura de resinas compostas, Características Adicionais: duplo, cabo oco. Esterilização: autoclavável. BR: 0427841	GOLGRAN GOLGRAN	UND	15,00	37,1500	557,25

LOTE 72 LOTE 72

Valor Total do Lote: 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Hemostático absorvível, Material: esponja de gelatina liofilizada, Esterilidade: estéril, Características adicionais: em cubo, 1 cm, caixa com 10 und. BR: 0417242	MAQUIRA MAQUIRA	CX	100,00	44,2000	4.420,00

LOTE 73 LOTE 73**Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Evidenciador dental, aplicação: p/ placa bacteriana, apresentação: frasco com 60 pastilhas. BR: 0425849	BIODINAMICA BIODINAMICA	FR	50,00	8,5000	425,00

LOTE 74 LOTE 74**Valor Total do Lote: 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Filme Radiológico, Tipo: odontológico, Dimensões: 27 X 54 MM. Tipo: adulto. Caixa com 150 und BR: 0427192	CARESTREA M CARESTREA M	CX	50,00	144,9000	7.245,00

LOTE 77 LOTE 77**Valor Total do Lote: 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fio de Sutura, Material: seda, Tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, Características Adicionais: com agulha, Tipo agulha: ½	SHALON SHALON	CX	100,00	38,7000	3.870,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	círculo cortante, comprimento da agulha: 1,7cm. Esterilidade: estéril. Cx c/ 24 und BR: 0281554					

LOTE 78 LOTE 78**Valor Total do Lote: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fio de Sutura, Material: seda, Tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, Características Adicionais: com agulha, Tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento da agulha: 1,70 cm. Esterilidade: estéril. BR: 0281555	SHALON SHALON	CX	200,00	38,7000	7.740,00

LOTE 79 LOTE 79**Valor Total do Lote: 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Indicador químico, Classe: classe I, tipo: uso externo, apresentação: fita adesiva, Características adicionais: para esterilização a vapor. BR: 0332343	2I 2I	UND	200,00	2,1700	434,00

LOTE 80 LOTE 80**Valor Total do Lote: 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico. Características	FLUORSUL FLUORSUL	FR	80,00	4,1800	334,40



Certificado Digital

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Adicionais: NEUTRO. BR: 0428103					

LOTE 81 LOTE 81**Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número:44. Características adicionais: molares inferiores ambos os lados, tipo: autoclavável. BR: 0430584	GOLGRAN GOLGRAN	UND	10,00	58,0000	580,00

LOTE 82 LOTE 82**Valor Total do Lote: 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 17. Características adicionais: molares inferiores, tipo: autoclavável. BR: 0419945	GOLGRAN GOLGRAN	UND	10,00	58,0000	580,00

LOTE 83 LOTE 83**Valor Total do Lote: 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 65. Características adicionais: dentes e raízes inferiores, tipo: autoclavável. BR: 0445814	GOLGRAN GOLGRAN	UND	10,00	58,9000	589,00

LOTE 84 LOTE 84**Valor Total do Lote: 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerínada. Frasco 10 ml. BR: 0374821	BIODINAMIC A BIODINAMIC A	FR	80,00	5,0100	400,80

LOTE 85 LOTE 85**Valor Total do Lote: 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 60 G/M2. Tamanho: único, tipo de uso: descartável. Característica Adicional: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. BR: 0428618. PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX MEDIX	PCT	60,00	6,9900	419,40

LOTE 86 LOTE 86**Valor Total do Lote: 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Frasco: 10 ml BR: 0422554	BIODINAMIC A BIODINAMIC A	FR	50,00	13,2200	661,00

LOTE 87 LOTE 87**Valor Total do Lote: 230,00 (duzentos e trinta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Hidróxido de Cálcio PA, para uso em	BIODINAMIC A	FR	50,00	4,6000	230,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	pasta, solução ou puro em sua forma de pó. Frasco c/ 10 g BR: 0404585	BIODINAMIC A				

LOTE 88 LOTE 88

Valor Total do Lote: 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ponteira Ultrassom Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa com refrigeração, aplicação: raspagem/remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico. Características Adicionais: p/ região supra gengival BR: 0407077	DENTFLEX DENTFLEX	UND	50,00	52,480	2.624,00

LOTE 90 LOTE 90

Valor Total do Lote: 243,10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lâmina Bisturi, aço inoxidável, Nº 12, descartável, estéril. Características Adicionais: Cx c/ 100 BR: 0239056	SOLIDOR SOLIDOR	CX	10,00	24,3100	243,10

LOTE 91 LOTE 91

Valor Total do Lote: 243,10 (duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lâmina Bisturi, aço inoxidável, Nº 15, descartável, estéril.	SOLIDOR SOLIDOR	CX	10,00	24,3100	243,10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Características Adicionais: Cx c/ 100. BR: 0239065					

LOTE 98 LOTE 98

Valor Total do Lote: 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mandril Odontológico; Material: aço inoxidável; Modelo: com parafuso; Compatibilidade: para contra-ângulo. BR: 0438663	PREVEN PREVEN	UND	30,00	15,7500	472,50

LOTE 102 LOTE 102

Valor Total do Lote: 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cimento odontológico; Tipo: obturador provisório; Característica adicional: sem flúor; Aspecto físico: pasta única. BR: 0404546	MAQUIRA MAQUIRA	FR	60,00	9,0900	545,40

LOTE 103 LOTE 103

Valor Total do Lote: 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Óculos de proteção individual; Material armação: em aço revestido de polipropileno; Material lente: lente em acrílico transparente, incolor; Tipo de lente: Lente anti-embacante; Características adicionais: ajuste e regulagem lateral; Esterilizável a frio. BR: 0362345	DANNY DANNY	UND	30,00	8,7200	261,60

LOTE 104 LOTE 104**Valor Total do Lote: 1.329,30 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lubrificante odontológico; Composição Básica: óleo mineral; Apresentação: spray com adaptador; Aplicação: Caneta de alta e baixa rotação; Características Adicionais: sem CFC. BR: 0246952	SSPLUS SSPLUS	UND	70,00	18,9900	1.329,30

LOTE 105 LOTE 105**Valor Total do Lote: 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Carbono para articular; Material: em papel; Formato: formato de fita; Cor: dupla face – 2 cores; Tipo Uso: estéril, descartável; Apresentação: em folha. BR: 0406150	MAQUIRA MAQUIRA	BI	100,00	2,7400	274,00

LOTE 108 LOTE 108**Valor Total do Lote: 927,00 (novecentos e vinte e sete reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pinça cirúrgica 1; Material: aço inoxidável; Tipo Ponta: curva; Comprimento: 17 cm; Modelo: goiva universal. BR: 0321498	GOLGRAN GOLGRAN	UND	10,00	92,7000	927,00

LOTE 109 LOTE 109**Valor Total do Lote: 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pinça Cirúrgica 1;	GOLGRAN	UND	50,00	37,1000	1.855,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Material: aço inoxidável; Modelo: hemostática; Tipo Ponta: ponta reta; Tipo cabo: com trava; Comprimento total: cerca de 20 cm. BR: 0420392	GOLGRAN				

LOTE 110 LOTE 110**Valor Total do Lote: 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Acessórios – uso odontológico; Tipo: Placa p/ espatulação; Material: vidro; Formato: retangular; Espessura: espessura cerca de 6 mm. BR: 0436846	GOLGRAN GOLGRAN	UND	20,00	11,9000	238,00

LOTE 113 LOTE 113**Valor Total do Lote: 410,00 (quatrocentos e dez reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Porta Matriz Odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: Ivory Nº 8. BR: 0426504	GOLGRAN GOLGRAN	UND	20,00	20,5000	410,00

LOTE 114 LOTE 114**Valor Total do Lote: 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pinça Odontológica; Material: aço inoxidável; Tamanho: cerca de 13 cm; Referência: 317; Indicação: clínica; Aplicação: para algodão; Esterilidade: autoclavável. BR: 0413334	GOLGRAN GOLGRAN	UND	80,00	9,7000	776,00

LOTE 115 LOTE 115

Valor Total do Lote: 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pote Odontológico; Material: vidro; Formato: cilíndrico; Transmittância: transparente; Característica Adicionais: 2 cavidades; Tipo: dappen; Tamanho: 3x3 cm. BR: 0411436	PREVEN PREVEN	UND	50,00	4,2500	212,50

LOTE 116 LOTE 116

Valor Total do Lote: 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ponta montada uso odontológico; Material: óxido de alumínio; Formato: chama; Cor: branca; Aplicação: resinas; Características Adicionais: dura; Compatibilidade : alta rotação. BR: 0404850	TRIMMER S TRIMMER S	UND	100,00	9,8400	984,00

LOTE 117 LOTE 117

Valor Total do Lote: 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície	MAQUIR A MAQUIR A	UND	125,00	39,0000	4.875,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: A1 BR: 0390513					

LOTE 118 LOTE 118

Valor Total do Lote: 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e	MAQUIR A MAQUIR A	UND	150,00	37,0000	5.550,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: A2 BR: 0390513					

LOTE 119 LOTE 119

Valor Total do Lote: 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato	MAQUIR A MAQUIR A	UND	125,00	38,0000	4.750,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	(BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG- DMA). Cor: A3 BR: 0390513					

LOTE 120 LOTE 120

Valor Total do Lote: 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano,	MAQUIR A MAQUIR A	UND	125,00	37,0000	4.625,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: A3,5 BR: 0390513					

LOTE 121 LOTE 121

Valor Total do Lote: 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: B2 BR: 0390513	MAQUIR A MAQUIR A	UND	125,00	37,0000	4.625,00

LOTE 122 LOTE 122

Valor Total do Lote: 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: B1 BR: 0390513	MAQUIR A MAQUIR A	UND	125,00	37,0000	4.625,00

LOTE 123 LOTE 123

Valor Total do Lote: 4.177,50 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Resina Flow para restaurações de preparos menos invasivos. Seringa com	MAQUIR A MAQUIR A	UND	150,00	27,8500	4.177,50



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	2 g. Cor A2, B1. Referencia: Filtek, Z 350 ou similar. BR: 0390506					

LOTE 125 LOTE 125

Valor Total do Lote: 786,80 (setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Selante de fôssulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor. BR: 0390777	MAQUIR A MAX SEAL MAQUIR A MAX SEAL	UND	70,00	11,2400	786,80

LOTE 126 LOTE 126

Valor Total do Lote: 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Seringa; Material: aço inoxidável; Tipo uso: autoclavável; Capacidade: 1,8 ml; Características adicionais: retrocarga; Tipo: carpule; Aplicação: refluxo tradicional. BR: 0413354	GOLGRAN GOLGRAN	UND	100,00	38,9900	3.899,00

LOTE 127 LOTE 127

Valor Total do Lote: 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Solução a base de Glutaraldeído. 1 litro, 28 dd - BR: 0379245	CINORD CINORD	FR	150,00	19,9800	2.997,00

LOTE 128 LOTE 128

Valor Total do Lote: 330,00 (trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Solução bucal de Gluconato de Clorexidina a 0,12%, solúvel em	RIOQUIMICA RIOQUIMICA	FR	30,00	11,0000	330,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	água e que se dissocia rapidamente em Ph fisiológico; Sem álcool. Frasco com 250 ml. BR: 0341174					

LOTE 131 LOTE 131

Valor Total do Lote: 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sonda Odontológica; Material: aço inoxidável; Tipo: exploradora; Modelo: nº 05; Tipo de cabo: maciço. BR: 0425231	GOLGRAN GOLGRAN	UND	100,00	6,3000	630,00

LOTE 133 LOTE 133

Valor Total do Lote: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Sugador odontológico, não tóxico; Material: PVC; Tipo: saliva; Características adicionais: c/ arame; Apresentação: pct c/ 40 unidades; Tipo uso: estéril, descartável. BR: 0406292	SS PLUS SS PLUS	PCT	1.000,00	8,7000	8.700,00

LOTE 138 LOTE 138

Valor Total do Lote: 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Verniz Dentário; Composição: c/ fluoreto de Sódio; Frasco com 10 ml (vidro). BR: 0428166	LYSANDA LYSANDA	FR	60,00	23,2000	1.392,00

LOTE 144 LOTE 144

Valor Total do Lote: 439,96 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Luva Cirúrgica; Material: látex; Tamanho: 7; Esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm; Apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo de uso: descartável; Formato anatômico; Embalagem: conforme norma AB. Caixa c/ 100 unid. BR: 0269839	MEDFEEL C.A 38.848 MEDFEEL C.A 38.848	CX	4,00	109,9900	439,96

LOTE 145 LOTE 145

Valor Total do Lote: 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Luva Cirúrgica; Material: látex; Tamanho: 6; Esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm; Apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo de uso: descartável; Formato anatômico; Embalagem: conforme norma AB. Caixa c/ 100 unid. BR: 0269945	MEDFEEL C.A 38.848 MEDFEEL C.A 38.848	CX	6,00	109,9900	659,94

FORNECEDOR: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E - CNPJ: 29.084.363/0001-34

Valor Total do Fornecedor: 68.229,50 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 51 LOTE 51

Valor Total do Lote: 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prilocaína, composição associada com Felipressina. Dosagem: 3% + 0,03 UI/ML. Apresentação: Injetável. Tubete: 1,8 ml (vidro) 1,8 ml. BR: 0269833	Citanest / DLA Citanest / DLA	CX	150,00	74,0000	11.100,00

LOTE 76 LOTE 76

Valor Total do Lote: 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lidocaína Cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: injetável, Tubete: 1.80 ml BR: 0269851	Alphacaine / DFL Alphacaine / DFL	CX	100,00	74,4000	7.440,00

LOTE 92 LOTE 92

Valor Total do Lote: 32.315,00 (trinta e dois mil, trezentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lidocaína Cloridrato, associada com norepinefrina, 3% + 1:50.000, injetável. Características Adicionais: tubete 1,80 ml BR: 0287061	Lidostesin / DLA Lidostesin / DLA	CX	500,00	64,6300	32.315,00

LOTE 93 LOTE 93

Valor Total do Lote: 9.694,50 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lidocaína Cloridrato, composição: associada com norepinefrina, dosagem: 2%, 1:50.000, injetável. Características Adicionais:	Lidostesin / DLA Lidostesin / DLA	CX	150,00	64,6300	9.694,50



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	tubete 1,80 ml BR: 0269895					

LOTE 101 LOTE 101

Valor Total do Lote: 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mepivacaína cloridrato; Apresentação: associada com norepinefrina; Dosagem: 2% + 1:100.000. BR: 0269890	Mepivale m AD / DLA Mepivale m AD / DLA	CX	80,00	96,0000	7.680,00

FORNECEDOR: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 10.633.441/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 25.443,95 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 13 LOTE 13

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Aparelho para foto polimerização de Resinas com LED, sem fio, com base de carregamento com radiômetro acoplado, caneta portátil para foto polimerização com bateria interna, fonte de alimentação automática (bivolt). Tempo de exposição programado para 40 segundos. Emissão de luz fria no espectro de 440nm a 480nm aproximadamente (Luz azul), para foto polimerização de resinas ou qualquer outra substância sensível a faixa de espectro do equipamento. Termo de garantia com prazo de 12 meses. BR: 0410459	SCHUSTER	UND	4,00	1.000,00	4.000,00

LOTE 14 LOTE 14

Valor Total do Lote: 94,00 (noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Aplicador de hidróxido de cálcio. Modelo reto em aço. BR: 0429357	GOLGRAN	UND	5,00	18,8000	94,00

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cabo bisturi, aço inoxidável, nº 3 BR: 0272821	GOLGRAN	UND	20,00	10,0000	200,00

LOTE 45 LOTE 45

Valor Total do Lote: 5.499,90 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta AR, rolamento aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000 RPM, 3 ou mais furos, botão de pressão (PB), conexão 4 furos, cabeça pequena. BR: 0407025	CALU	UND	10,00	549,9900	5.499,90

LOTE 47 LOTE 47

Valor Total do Lote: 3.499,50 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta BR, tipo contra-ângulo, relação de transmissão 1:1, trava LT/FG, motor pneumático, c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena BR: 0407107	CALU	UND	5,00	699,9000	3.499,50

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 7.793,35 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Caneta BR, tipo micromotor, conexão Borem 2 furos, c/ refrigeração externa BR: 0407107	CALU	UND	5,00	1.558,6700	7.793,35

LOTE 94 LOTE 94**Valor Total do Lote: 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tira Abrasiva – uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, Comprimento : cerca de 150 mm, Largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável. BR: 0406283	BIODINAMIC A DIAMANTEC	PCT	150,00	5,2000	780,00

LOTE 100 LOTE 100**Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Material Restaurador temporário com presa aproximada de 5 a 8 minutos; Concentração: hidrogênica, pH: 7-8. Apresentação: 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15 ml; 1 dosador de pó. BR 0404549	AAF DO BRASIL INTER-A	KIT	50,00	21,0000	1.050,00

LOTE 111 LOTE 111**Valor Total do Lote: 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Acessórios – uso odontológico; Tipo: placa p/ espatulação;	PREVEN	UND	20,00	40,5600	811,20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Material: vidro; Formato: retangular; Espessura: espessura cerca de 10 mm. BR: 0436847					

LOTE 134 LOTE 134**Valor Total do Lote: 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Verniz Dentário; Tipo: cavitário; Composição: resina e solvente; Embalagem: frasco com 15 ml (vidro) BR: 0429586	AAF DO BRASIL	FR	50,00	25,3200	1.266,00

LOTE 136 LOTE 136**Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Matriz Odontológica; Material: poliéster; Tipo: pré- cortada; Formato: fita; Apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm; Largura: 10 mm; Tipo uso: descartável. BR: 0406147	K-DENT	PCT	250,00	1,8000	450,00

FORNECEDOR: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME - CNPJ: 15.250.965/0001-00**Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).****LOTE 139 LOTE 139****Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Conjunto Higiene; Uso: adulto; Composição: escova dental adulto MACIA, dentífrico c/ flúor (90 gr); Tipo embalagem: em	Alg dental Adulto	UND	500,00	4,0000	2.000,00



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	bolsa plástica com fecho de botão ou zíper. BR: 0280590					

LOTE 140 LOTE 140**Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Conjunto Higiene; Uso: infantil; Composição: escova dental infantil MACIA, dentífrico c/ flúor (90 gr); Tipo embalagem: em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper. BR:0280591	Alg dental Infantil	UND	1.000,00	4,0000	4.000,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 17.676.642/0001-08**Valor Total do Fornecedor: 12.798,70 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).****LOTE 12 LOTE 12****Valor Total do Lote: 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Anestésico Tópico Gel 200mg/g – Benzocaina 20% - uso pediátrico e adultos. Pote c/ 12 g. BR: 0272913	DFL	UND	250,00	9,7800	2.445,00

LOTE 17 LOTE 17**Valor Total do Lote: 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Banda Matriz 5mm em aço inox 0,05x5x500 mm. BR: 0406145	AAF	UND	150,00	1,5700	235,50

LOTE 18 LOTE 18**Valor Total do Lote: 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Banda matriz 7 mm em aço inox 0,05x7x500 mm. BR: 0406146	AAF	UND	150,00	1,7100	256,50

LOTE 19 LOTE 19**Valor Total do Lote: 217,60 (duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Bicarbonato de Sódio, apresentação pó. Para profilaxia com jato. BR: 0271052	AAF	FR	40,00	5,4400	217,60

LOTE 57 LOTE 57**Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: GRACEY, modelo: nº 11-12, caract. PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12. Características adicionais: cabo oco. BR: 0427568	ABC	UND	50,00	20,0000	1.000,00

LOTE 58 LOTE 58**Valor Total do Lote: 236,10 (duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cunhas interdentais sortidas, em madeira c/ 100 und BR: 0338641	AAF	PCT	30,00	7,8700	236,10

LOTE 59 LOTE 59**Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: MC CALL, MODELO: nº 13-14. Características adicionais: cabo oco. BR: 0427812	ABC	UND	50,00	23,0000	1.150,00

LOTE 69 LOTE 69

Valor Total do Lote: 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, Nº 24, manipulação, autoclavável, 17 CM. BR: 0283194	ABC	UND	20,00	13,7000	274,00

LOTE 89 LOTE 89**Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Iodofórmio, aspecto físico: pó ou cristal lustroso amarelo, grau de pureza: pureza mínima de 99%. BR: 0419258	QUIMIDROL	FR	20,00	26,0000	520,00

LOTE 106 LOTE 106**Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pasta Abrasiva; Apresentação: Grãos; Tamanho Grãos: 2 a 4 microns; Aplicação: polimento final de porcelana e resina; Tipo: diamantada. BR: 0271377	IODONTOSUL	Tubo	100,00	15,0000	1.500,00

LOTE 107 LOTE 107**Valor Total do Lote: 214,00 (duzentos e quatorze reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Pasta Profilática; Composição básica: Pedra Polmes; Composição: Lauril Sulfato de Sódio;	IODONTOSUL	Tubo	50,00	4,2800	214,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Características Adicionais: com flúor. BR: 0417702					

LOTE 112 LOTE 112**Valor Total do Lote: 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Porta-agulha; Material: aço inoxidável; Tipo: Mathiew; Comprimento: 14 cm; Características adicionais: com ponta de vidua; Formato: reto. BR: 0254343	ABC	UND	50,00	95,0000	4.750,00

FORNECEDOR: M.TESTA CONFECÇÃO ME - CNPJ:**23.829.339/0001-09****Valor Total do Fornecedor: 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).****LOTE 99 LOTE 99****Valor Total do Lote: 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Máscara cirúrgica; Material: não tecido 100% propileno; Filtro: elemento filtrante interno; Eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%; Quantidade de camadas: mínimo 3 camadas; Modelo: ajustável, clipe nasal; Formato: retangular, c/ pregas horizontais. BR: 0485315	PROPRIO MASCARA	CX	500,00	4,2500	2.125,00

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ: 30.881.804/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 2.943,00 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais).

LOTE 71 LOTE 71**Valor Total do Lote: 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Espelho bucal, material: aço inoxidável, espelho tipo plano, tamanho: nº05, uso: encaixe universal. Comprimento cabo: padrão, tipo uso: autoclavável. Apresentação: embalagem individual. BR: 0413310	IODONTO IODONTO	UND	600,00	2,8900	1.734,00

LOTE 75 LOTE 75**Valor Total do Lote: 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fio Dental, Material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m. Tipo: regular. Sabor: neutro BR: 0266896	MEDFIO MEDFIO	UND	50,00	12,8400	642,00

LOTE 95 LOTE 95**Valor Total do Lote: 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tira abrasiva – uso odontológico; material: poliéster+ óxido de alumínio; comprimento: cerca de 170 mm; largura: cerca de 4 mm; tipo de uso: descartável. BR: 0423570	IODONTO IODONTO	PCT	150,00	3,7800	567,00

FORNECEDOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72**Valor Total do Fornecedor: 19.781,50 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).****LOTE 96 LOTE 96****Valor Total do Lote: 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Luva de procedimento não cirúrgico; material: látex natural íntegro e	PROCED / LEMGRUBER PROCED / LEMGRUBER	CX	600,00	10,9900	6.594,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	uniforme; Tamanho: pequeno; Características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; Descartável; Apresentação: atóxica; Tipo: ambidestra; Modelo: formato AN. BR: 0269894					

LOTE 97 LOTE 97**Valor Total do Lote: 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Luva de procedimento não cirúrgico; material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: extra P; Características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; Descartável; Apresentação: atóxica; Tipo: ambidestra; Modelo: formato AN. BR: 0269891	PROCED / LEMGRUBER PROCED / LEMGRUBER	CX	1.000,00	10,9900	10.990,00

LOTE 137 LOTE 137**Valor Total do Lote: 2.197,50 (dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Touca hospitalar; Material: não tecido 100% polipropileno; Modelo: com elástico em toda volta; Gramatura: cerca de 60	PREVEMAX PREVEMAX	PCT	250,00	8,7900	2.197,50



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	G/M2; Tamanho: único; Tipo uso: descartável; Pct c/ 100; Característica adicional: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. BR: 0428622					

especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, **SECRETARIA DE SAÚDE** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da **DETENTORA DA ATA**, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da **DETENTORA DA ATA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA DA ATA** o valor máximo estimado de R\$ 68.229,50 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA DA ATA** o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 68.229,50 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Prilocaína, composição associada com Felipressina. Dosagem: 3% + 0,03	CX	150	R\$ 74,00	11.100,00	Citanest / DLA Citanest / DLA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 354.471,99
(trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)

O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ R\$ 354.471,99** (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Pregão Nº 76 /2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF no 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.084.363/0001-34, com sede na Av. Paulino Pucci nº 511, Sala 02, Jardim Francano, CEP 14405-018, em Franca - SP, neste ato representada pelo Sr. **PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO SAMPAIO**, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 428.598.608-60, residente e domiciliado em Franca - SP, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL**, de acordo com as



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	UI/ML. Apresentação: Injetável. Tubete: 1,8 ml (vidro) 1,8 ml. BR: 0269833					
1	Lidocaína Cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: injetável, Tubete: 1.80 ml BR: 0269851	CX	100	R\$ 74,40	7.440,00	Alphacaine / DFL Alphacaine / DFL
1	Lidocaína Cloridrato, associada com norepinefrina, 3% + 1:50.000, injetável. Características Adicionais: tubete 1,80 ml BR: 0287061	CX	500	R\$ 64,63	32.315,00	Lidostesin / DLA Lidostesin / DLA
1	Lidocaína Cloridrato, composição: associada com norepinefrina, dosagem: 2%, 1:50.000, injetável. Características Adicionais: tubete 1,80 ml BR: 0269895	CX	150	R\$ 64,63	9.694,50	Lidostesin / DLA Lidostesin / DLA
1	Mepivacaína cloridrato; Apresentação: associada com norepinefrina; Dosagem: 2% + 1:100.000. BR: 0269890	CX	80	R\$ 96,00	7.680,00	Mepivalem AD / DLA Mepivalem AD / DLA

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.



CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação

ou de execução de contrato:

3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. “prática obstrutiva”:

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

428.598.608-60 - PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO

Pregão Nº 76/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 – P.M.F****São partes integrantes neste Instrumento:**

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. de outro lado, a empresa FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede na AV BRASIL, 8594, 0, CEP 85807030, COQUEIRAL, em Cascavel -CE., neste ato representada pelo Sr. PEDRO ARANA, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 614.799.429-87, residente e domiciliado em Cascavel -CE, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº

10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.**contrato.**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável; Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail); A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega; Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 25.443,95 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), em moeda corrente nacional, até EM ATÉ 30 DIAS dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 25.443,95 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Aparelho para foto polimerização de Resinas	UND	4	R\$ 1.000,00	4.000,00	SCHUSTER



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	com LED, sem fio, com base de carregamento com radiômetro acoplado, caneta portátil para foto polimerização com bateria interna, fonte de alimentação automática (bivolt). Tempo de exposição programado para 40 segundos. Emissão de luz fria no espectro de 440nm a 480nm aproximadamente (Luz azul), para foto polimerização de resinas ou qualquer outra substância sensível a faixa de espectro do equipamento. Termo de garantia com prazo de 12 meses. BR: 0410459							refrigeração externa, tipo cabeça pequena BR: 0407107					
							1	Caneta BR, tipo micromotor, conexão Bordem 2 furos, c/ refrigeração externa BR: 0407107	UND	5	R\$ 1.558,67	7.793,35	CALU
							1	Tira Abrasiva – uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, Comprimento: cerca de 150 mm, Largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável. BR: 0406283	PCT	150	R\$ 5,20	780,00	BIODINAMICA DIAMANTEC
							1	Material Restaurador temporário com presa aproximada de 5 a 8 minutos; Concentração: hidrogênica, pH: 7-8. Apresentação: 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15 ml; 1 dosador de pó. BR 0404549	KIT	50	R\$ 21,00	1.050,00	AAF DO BRASIL INTER-A
1	Aplicador de hidróxido de cálcio. Modelo reto em aço. BR: 0429357	UND	5	R\$ 18,80	94,00	GOLGRAN	1	Acessórios – uso odontológico; Tipo: placa p/ espatulação; Material: vidro; Formato: retangular; Espessura: espessura cerca de 10 mm. BR: 0436847	UND	20	R\$ 40,56	811,20	PREVEN
1	Cabo bisturi, aço inoxidável, nº 3 BR: 0272821	UND	20	R\$ 10,00	200,00	GOLGRAN	1	Verniz Dentário; Tipo: cavitário; Composição: resina e solvente; Embalagem: frasco com 15 ml (vidro) BR: 0429586	FR	50	R\$ 25,32	1.266,00	AAF DO BRASIL
1	Caneta AR, rolamento aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000 RPM, 3 ou mais furos, botão de pressão (PB), conexão 4 furos, cabeça pequena. BR: 0407025	UND	10	R\$ 549,99	5.499,90	CALU							
1	Caneta BR, tipo contra-ângulo, relação de transmissão 1:1, trava LT/FG, motor pneumático, c/	UND	5	R\$ 699,90	3.499,50	CALU							

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Matriz Odontológica; Material: poliéster; Tipo: pré-cortada; Formato: fita; Apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm; Largura: 10 mm; Tipo uso: descartável. BR: 0406147	PCT	250	R\$ 1,80	450,00	K-DENT

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 -

MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 -

MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra “d” do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa.



podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. "prática obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao

participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

614.799.429-87 - PEDRO ARANA

Pregão Nº 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGCMF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF no 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. de outro lado, a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA Nº 210, LOTE 14 – PARTE, QUADRA 140, 0, CEP 25580530, JARDIM OLAVO BILAC, em Rio de Janeiro -RJ., neste ato representada pelo Sr. FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 044.642.137-58, residente e domiciliado em Rio de Janeiro -RJ, doravante denominada DETENTOR DA ATA.



As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a)
FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Conjunto Higiene; Uso:	UND	500	R\$ 4,00	2.000,00	Alg dental Adulto

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	adulto; Composição: o: escova dental adulto MACIA, dentifício c/ flúor (90 gr); Tipo embalagem: em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper. BR: 0280590					
1	Conjunto Higiene; Uso: infantil; Composição: o: escova dental infantil MACIA, dentifício c/ flúor (90 gr); Tipo embalagem: em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper. BR:0280591	UND	1000	R\$ 4,00	4.000,00	Alg dental Infantil

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução

do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. "prática obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
044.642.137-58 - FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN

Pregão Nº 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. de outro lado, a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0, CEP 85045010, 309, em Guarapuava -PR., neste ato representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em Guarapuava -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 12.798,70 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a)FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:



Certificado Digital

Valor do Contrato: 12.798,70 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Anestésico Tópico Gel 200mg/g – Benzocaína 20% - uso pediátrico e adultos. Pote c/ 12 g. BR: 0272913	UND	250	R\$ 9,78	2.445,00	DFL
1	Banda Matriz 5mm em aço inox 0,05x5x500 mm. BR: 0406145	UND	150	R\$ 1,57	235,50	AAF
1	Banda matriz 7 mm em aço inox 0,05x7x500 mm. BR: 0406146	UND	150	R\$ 1,71	256,50	AAF
1	Bicarbonato de Sódio, apresentação pó. Para profilaxia com jato. BR: 0271052	FR	40	R\$ 5,44	217,60	AAF
1	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: GRACEY, modelo: nº 11-12, caract. URETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12. Características adicionais: cabo oco. BR: 0427568	UND	50	R\$ 20,00	1.000,00	ABC
1	Cunhas interdentais sortidas, em madeira c/ 100 und BR: 0338641	PCT	30	R\$ 7,87	236,10	AAF
1	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: MC CALL, MODELO: nº 13-14. Características adicionais: cabo oco. BR: 0427812	UND	50	R\$ 23,00	1.150,00	ABC

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Espátula odontológica, aço inoxidável, comum, Nº 24, manipulação, autoclavável, 17 CM. BR: 0283194	UND	20	R\$ 13,70	274,00	ABC
1	Iodofórmio, aspecto físico: pó ou cristal lustroso amarelo, grau de pureza: pureza mínima de 99%. BR: 0419258	FR	20	R\$ 26,00	520,00	QUIMIDROL
1	Pasta Abrasiva; Apresentação: Grãos; Tamanho Grãos: 2 a 4 microns; Aplicação: polimento final de porcelana e resina; Tipo: diamantada. BR: 0271377	Tubo	100	R\$ 15,00	1.500,00	IODONTOSUL
1	Pasta Profilática; Composição básica: Pedra Polmes; Composição: Lauril Sulfato de Sódio; Características Adicionais: com flúor. BR: 0417702	Tubo	50	R\$ 4,28	214,00	IODONTOSUL
1	Porta-agulha; Material: aço inoxidável; Tipo: Mathiew; Comprimento: 14 cm; Características adicionais: com ponta de widia; Formato: reto. BR: 0254343	UND	50	R\$ 95,00	4.750,00	ABC

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária; Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato; Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência;

b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. “prática obstrutiva”:

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
060.697.569-16 - Marcelo Brandalise Zanini

Pregão Nº 76 /2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF no 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. de outro lado, a empresa M.TESTA CONFECCAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com sede na AVENIDA GENEI UEHARA, 0, CEP , NOVA ITALIA, em Cianorte -PR., neste ato representada pelo Sr. MARINA TESTA, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 064.458.499-89, residente e domiciliado em Cianorte -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail); A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.



CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Máscara cirúrgica; Material: não tecido 100% propileno; Filtro: elemento filtrante interno; Eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%; Quantidade e de camadas: mínimo 3 camadas; Modelo: ajustável, clipe nasal; Formato: retangular, c/ pregas horizontais . BR: 0485315	CX	500	R\$ 4,25	2.125,00	PROPRIO MASCARA

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando

influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. “prática obstrutiva”:

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineleável, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

064.458.499-89 - MARINA TESTA

Pregão Nº 76/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – P.M.F**

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF no 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. de outro lado, a empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com sede na RUA ERECHIM, 1454, 0, CEP 85812260, CENTRO, em Cascavel -CE., neste ato representada pelo Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 066.499.489-00, residente e domiciliado em Cascavel -CE, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail); A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento

provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 2.943,00 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 2.943,00 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Espelho bucal, material: aço inoxidável, espelho tipo plano, tamanho: nº05, uso: encaixe universal. Comprimento o cabo: padrão, tipo uso: autoclavável. Apresentação: embalagem individual. BR: 0413310	UND	600	R\$ 2,89	1.734,00	IODONTO IODONTO
1	Fio Dental, Material: resina termoplástica/ cera e essência, comprimento: 500 m. Tipo: regular. Sabor: neutro BR: 0266896	UND	50	R\$ 12,84	642,00	MEDFIO MEDFIO
1	Tira abrasiva – uso odontológico; material: poliéster+ óxido de alumínio; comprimento: cerca de 170 mm; largura: cerca de 4 mm; tipo de uso: descartável. BR: 0423570	PCT	150	R\$ 3,78	567,00	IODONTO IODONTO



A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO

GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. “prática obstrutiva”:

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO Município

453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL

066.499.489-00 - GUILBER GONCALVES DIAS

Pregão Nº 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF no 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. de outro lado, a empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede na RUA Tovaçu, 1220, CEP 86702590, Vila Triângulo, em Arapongas -PR., neste ato representada pelo Sr. LARISSA CARDOSO MACHADO, portador da CI/RG nº 12.484.409-6 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 081.176.039-18, residente e domiciliado em Arapongas -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

contrato.



O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail); A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 18.108,00 (dezoito mil, cento e oito reais), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 18.108,00 (dezoito mil, cento e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Agulha gengival descartável, estéril, tri facetada com paredes finas, lacres por solda à fusão e protetores seguros, aprotogênica, tamanho 30G Extra Curta. Cx com 100 und. BR: 0442142	CX	100	R\$ 30,00	3.000,00	DFL REG. M.S.: 80141430193
1	Alcool etílico hospitalar 70 %. Princípio Ativo: álcool etílico hidratado à 70%. 1000 ml. BR: 0269941	UND	400	R\$ 4,20	1.680,00	TUPI REG. M.S.: 358810001
1	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor	PCT	1000	R\$ 11,95	11.950,00	SERRANA REG. M.S.: 8077302000100

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade de fios: 13 fios. Largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50, dobras: 5 dobras. Características adicionais: descartável, pct c/ 500 und. BR: 0407483					
1	Sabonete; Aspecto Físico: líquido; Composição : algas marinhas e aloe vera. 500 ml. BR: 0453357	FR	130	R\$ 9,10	1.183,00	GOEDERT REG. M.S.: ISENT0
1	Solução de Peróxido de Hidrogênio 10 vol.; Uso adulto e pediátrico – 1000ml BR: 0277319	FR	50	R\$ 5,90	295,00	VIC PHARMA REG. M.S.: NOT. SIMPL.

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser

recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. "prática obstrutiva":

l) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
081.176.039-18 - LARISSA CARDOSO MACHADO

Pregão Nº 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF no 453.674.859-87 residente e

domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na RUA DOM LUIZ, 171, 0, CEP, VILA REAL, em Balneário Camboriú -SC., neste ato representada pelo Sr. SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 030.178.600-35, residente e domiciliado em Balneário Camboriú -SC, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), MARCELO JOSÉ PARRA AGUSTINHO BEJE, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.795.319-91, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail); A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento; O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega; Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 19.781,50 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS..



Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 19.781,50 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Luva de procedimento não cirúrgico; material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: pequeno; Características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; Descartável; Apresentação: atóxica; Tipo: ambidestra; Modelo: formato AN. BR: 0269894	CX	600	R\$ 10,99	6.594,00	PROCED / LEMGRUBER PROCED / LEMGRUBER
1	Luva de procedimento não cirúrgico; material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: extra P; Características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível; Descartável; Apresentação: atóxica; Tipo: ambidestra; Modelo: formato AN. BR: 0269891	CX	1000	R\$ 10,99	10.990,00	PROCED / LEMGRUBER PROCED / LEMGRUBER
1	Touca hospitalar; Material: não tecido 100% polipropileno; Modelo: com elástico em	PCT	250	R\$ 8,79	2.197,50	PREVEMAX PREVEMAX

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	toda volta; Gramatura: cerca de 60 G/M2; Tamanho: único; Tipo uso: descartável; Pct c/ 100; Característica adicional: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. BR: 0428622					

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros.

ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. "prática obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
030.178.600-35 - SOLIANA VERGINIA BRAGA

Pregão Nº 76/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. de outro lado, a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72, com sede na RUA RUA ROBERTO ROMANELLI, 2305, CEP 0, CENTRO, em CAMBE PR -PR., neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SPOSITO, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 123.309.659-15, residente e domiciliado em CAMBE PR -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 76/2022 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 157/2022 – Pregão Nº. 76/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até

10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);
A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 199.042,34 (cento e noventa e nove mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 199.042,34 (cento e noventa e nove mil e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Ite m	Descrição	Unida de	Qua nt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especifi cação
1	ABRIDOR DE BOCA, MATERIAL BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLOGICO, TAMANHO INFANTIL/ADULTO (P e G) BR: 0438080. PACOTE COM 2 UNIDADE	PCT	30	R\$ 8,00	240,00	MAQUIRA MAQUINA



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Ácido ortofosfórico com concentração de 37%, condicionador ácido para esmalte/dentina, isenta de sílica, total hidrossolubilidade, com clorhexidina. Seringas de 2,5ml. BR 0426464. PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	500	R\$ 2,99	1.495,00	MAQUIRA MAQUIRA
1	Agente de união fotopolimerizável - dentina e esmalte com flúor - frasco c/ 6 G. PRIME E ADESIVO NUM SÓ FRASCO . COM TAMPA FLIP TOP . BR 0391133	UND	160	R\$ 39,90	6.384,00	DENTSPLY DENTSPLY
1	Agulha gengival descartável, estéril, trifacetada com paredes finas, lacres por solda à fusão e protetores seguros, apirogênica, tamanho 27G Longa. Cx c/100 Und. BR 0279642	Cx	100	R\$ 28,20	2.820,00	LABOR IMPORT PROCARE LABOR IMPORT PROCARE
1	Agulha gengival descartável, estéril, trifacetada com paredes finas, lacres por solda à fusão e protetores seguros, apirogênica, tamanho 30G Curta. Cx com 100 und. BR: 0442145	CX	300	R\$ 28,80	8.640,00	LABOR IMPORT PROCARE LABOR IMPORT PROCARE
1	Alavanca Apical Reta BR: 0413383	UND	30	R\$ 22,55	676,50	GOLGRAN MILENNIUM GOLGRAN MILENNIUM
1	Algodão em roletes contendo 100% de fibras de algodão, não estéril, em formato cilíndrico compactado, esterilizável por gás (óxido de etileno) ou raios gama. Isento de amido e cloro. Tam. N 02. Pct.	PCT	900	R\$ 1,69	1.521,00	SS PLUS SS PLUS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	c/ 100 und. BR: 0407961					
1	Alavanca Seldin Direita. BR: 0413384	UND	30	R\$ 26,60	798,00	GOLPRAN MILENNIUM GOLPRAN MILENNIUM
1	Alavanca Seldin Esquerda. BR: 0413385	UND	30	R\$ 26,64	799,20	GOLPRAN MILENNIUM GOLPRAN MILENNIUM
1	Aplicador descartável e flexível tamanho 1,5mm fabricado com minúsculas fibras isentas de fiapos e não absorventes contendo nanopartículas . Frasco c/100 unidades	Fr	300	R\$ 7,74	2.322,00	ALLPRIME ALLPRIME
1	Babador impermeável, superabsorvente, texturizados com alto grau de alvura. Composição: 100% de fibras virgens de celulose, isentas de contaminantes e filme de polietileno. Tamanho: 33x47 cm. Pacote C/100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL	PCT	500	R\$ 15,50	7.750,00	HOSPFLER HOSPFLER
1	Broca Carbide Cirúrgica n. 702. BR: 0403204	UND	150	R\$ 7,60	1.140,00	ANGELUS ANGELLUS
1	Broca Carbide Cirúrgica n. 702 HL BR: 0403389	UND	150	R\$ 7,60	1.140,00	ANGELUS ANGELUS
1	Broca de aço. CA nº 08. Cx c/6 BR: 0403865	UND	15	R\$ 12,93	193,95	DENTSPLY DENTSPLY
1	Broca Diamantada AR nº1011 BR: 0402944	UND	150	R\$ 1,99	298,50	FAVA FAVA
1	Broca Diamantada AR nº1012 BR: 0402945	UND	150	R\$ 2,01	301,50	FAVA FAVA
1	Broca Diamantada AR nº2082 BR: 0402988	UND	150	R\$ 2,07	310,50	FAVA FAVA
1	Broca Diamantada AR nº1014 HL BR: 0403373	UND	200	R\$ 2,00	400,00	FAVA FAVA
1	Broca Diamantada AR nº1014 BR: 0402947	UND	200	R\$ 2,00	400,00	FAVA FAVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Broca Diamantada AR n°1016 BR: 0402949	UND	250	R\$ 2,02	505,00	FAVA FAVA		médio n° 4072 BR:0402969					
1	Broca Diamantada AR n°1016 HL BR: 0403374	UND	250	R\$ 1,99	497,50	FAVA FAVA	1	Broca AR, carbide, cônica longa, topo arredondado, ZEKRYA 28 mm BR: 0404898	UND	100	R\$ 15,20	1.520,00	DENTSPLY DENTSPLY
1	Broqueiro/ Porta Broca em alumínio, autoclavável com capacidade para armazenar 20 ou 21 brocas BR: 0419515	UND	20	R\$ 26,99	539,80	MAQUIRA MAQUIRA	1	Cabo espelho bucal, aço inoxidável, oitavado, autolavável BR: 0413300	UND	300	R\$ 7,86	2.358,00	WF SENSUS WF SENSUS
1	Broca Diamantada AR n° 2135F BR: 0403147	UND	100	R\$ 1,99	199,00	FAVA FAVA	1	Caixa coletora de perfuro cortantes, capacidade de 20 litros BR: 0428386	UND	100	R\$ 8,00	800,00	MEDIHOUSE MEDIPACK MEDIHOUSE MEDIPACK
1	Broca Diamantada AR n° 2200FF BR: 0439914	UND	100	R\$ 1,99	199,00	FAVA FAVA	1	Cimento de Ionômero de Vidro, RESTAURADO R, alta viscosidade, autopolimerizável, PÓ + LÍQUIDO, Conjunto Completo BR: 0436843	KIT	300	R\$ 12,49	3.747,00	DENTSCARE MAXXION DENTSCARE MAXXION
1	BROCA DIAMANTADA AR N° 2200 BR: 0403796	UND	250	R\$ 1,99	497,50	FAVA FAVA	1	Cimento de Ionômero de Vidro, FORRAÇÃO, autopolimerizável, PÓ+ LÍQUIDO, conjunto completo BR: 0404570	KIT	50	R\$ 27,30	1.365,00	SS WHITE SS WHITE
1	Broca Diamantada AR n° 3118F BR: 0403150	UND	250	R\$ 1,99	497,50	FAVA FAVA	1	Acessório para radiologia, tipo: colgadura, Material: aço inoxidável. Características adicionais: individual BR: 0422654	UND	100	R\$ 3,95	395,00	IODONTEC IODONTEC
1	Broca Diamantada AR n° 3195F BR: 0403154	UND	250	R\$ 1,99	497,50	FAVA FAVA	1	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, características adicionais: p/ dentina, modelo N° 18, esterilidade: autolavável BR: 0426703	UND	30	R\$ 6,79	203,70	GOLGRAN GOLGRAN
1	Broca baixa rotação, aço comum, esférica, corte médio, haste regular n° 6 BR: 0403864	UND	150	R\$ 2,80	420,00	DENTSPLY DENTSPLY	1	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, características adicionais: p/ dentina, modelo N° 20, esterilidade:	UND	30	R\$ 9,70	291,00	GOLGRAN GOLGRAN
1	Broca baixa rotação, aço comum, esférica, corte médio, haste regular n° 8 BR: 0403441	UND	150	R\$ 3,08	462,00	DENTSPLY DENTSPLY							
1	Broca em aço comum, contra ângulo n° 02 BR: 0403436	UND	100	R\$ 2,99	299,00	STRYKER STRYKER							
1	Broca em aço comum, contra ângulo n° 04 BR: 0403440	UND	100	R\$ 3,08	308,00	STRYKER STRYKER							
1	Broca AR, aço inoxidável diamantada, pêra, haste regular, corte médio n° 3168 BR: 0403095	UND	250	R\$ 1,99	497,50	DENTSPLY DENTSPLY							
1	Broca AR, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte	UND	100	R\$ 1,99	199,00	DENTSPLY DENTSPLY							

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	autolavável BR: 0426704							termosselante. TAMANHO:CE RCA DE 10 CM, componentes: c/ indicador Q BR: 0442385					
1	Composto de Hidróxido de Cálcio, radiopaco, tipo: cimento, aspecto físico: BASE+ CATALISADOR, apresentação: conjunto completo. BR: 0404562	UND	60	R\$ 23,90	1.434,00	MAQUIRA MAQUIRA	1	Embalagem p/esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 70 G/M2, apresentação: rolo, Componentes Adicionais: termosselante. TAMANHO:CE RCA DE 15 CM, componentes: c/ indicador Q BR: 0462298	ROLO	300	R\$ 40,00	12.000,00	MEDGAUZE MEDGAUZE
1	Cureta Periodontal, material: aço inoxidável, tipo: GRACEY, MODELO: nº 5-6. Características adicionais: cabo oco. BR: 0427571	UND	50	R\$ 32,60	1.630,00	GOLGRAN	1	Embalagem p/esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 70 G/M2, apresentação: rolo, Componentes Adicionais: termosselante. TAMANHO:CE RCA DE 20 CM, componentes: c/ indicador Q BR: 0442405	ROLO	300	R\$ 55,50	16.650,00	MEDGAUZE MEDGAUZE
1	Destiladora de água. Capacidade de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo: 6 a 8 horas para 3,8 l de água destilada. Dimensões externas do destilador (L x A x P): 27 cm x 33cm x 27,6 cm. Voltagem monofásica: 127 ou 220 V. Frequência: 60Hz. Potência e Consumo de Energia: 550 Watts – 0,55 Kw/hora (127V) 450 Watts – 0,45 Kw/ hora (220V). Temperatura de trabalho: 15°C a 40°C	UND	2	R\$ 819,82	1.639,64	CRISTOFOLI CRISTOFOLI	1	Embalagem p/esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 70 G/M2, apresentação: rolo, Componentes Adicionais: termosselante. TAMANHO:CE RCA DE 5 a 8 CM, componentes: c/ indicador Q BR: 0443439	ROLO	60	R\$ 14,20	852,00	MEDGAUZE MEDGAUZE
1	Detergente enzimático 1000 ml BR: 0328077	LTS	400	R\$ 13,00	5.200,00	PROLINK PROLINK	1	Ponta Montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio. Material: silicone,	UND	150	R\$ 44,90	6.735,00	TDV TDV
1	Embalagem p/esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: com filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: rolo. Componentes Adicionais:	ROLO	200	R\$ 27,50	5.500,00	MEDGAUZE MEDGAUZE							

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	formato: 07 pontas sortidas, Cor: branca, aplicação: resinas. Características Adicionais: conjunto completo, compatibilidade: Contra-ângulo. BR: 0439281							agulha, Tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento da agulha: 1,7cm. Esterilidade: estéril. Cx c/ 24 und BR: 0281554					
1	Escova de Robson, tipo: Cônica, uso: contra ângulo, cor: branca BR: 0404892	UND	500	R\$ 1,06	530,00	PHARMAINOX PHARMAINOX	1	Fio de Sutura, Material: seda, Tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, Características Adicionais: com agulha, Tipo agulha: ½ círculo cortante, comprimento da agulha: 1,70 cm. Esterilidade: estéril. BR: 0281555	CX	200	R\$ 38,70	7.740,00	SHALON SHALON
1	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, Modelo: nº 03, Uso: p/ aplicação e escultura de resinas compostas, Características Adicionais: duplo, cabo oco. Esterilização: autoclavável. BR: 0427841	UND	15	R\$ 37,15	557,25	GOLGRAN GOLGRAN	1	Indicador químico, Classe: classe I, tipo: uso externo, apresentação: fita adesiva, Características adicionais: para esterilização a vapor. BR: 0332343	UND	200	R\$ 2,17	434,00	2I 2I
1	Hemostático absorvível, Material: esponja de gelatina liofilizada, Esterilidade: estéril, Características adicionais: em cubo, 1 cm, caixa com 10 und. BR: 0417242	CX	100	R\$ 44,20	4.420,00	MAQUIRA MAQUIRA	1	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico. Características Adicionais: NEUTRO. BR: 0428103	FR	80	R\$ 4,18	334,40	FLUORSUL FLUORSUL
1	Evidenciador dental, aplicação: p/ placa bacteriana, apresentação: frasco com 60 pastilhas. BR: 0425849	FR	50	R\$ 8,50	425,00	BIODINAMICA BIODINAMICA	1	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 44. Características adicionais: molares inferiores ambos os lados, tipo: autoclavável. BR: 0430584	UND	10	R\$ 58,00	580,00	GOLGRAN GOLGRAN
1	Filme Radiológico, Tipo: odontológico, Dimensões: 27 X 54 MM. Tipo: adulto. Caixa com 150 und BR: 0427192	CX	50	R\$ 144,90	7.245,00	CARESTREAM CARESTREAM	1	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 17. Características adicionais: molares inferiores, tipo: autoclavável. BR: 0419945	UND	10	R\$ 58,00	580,00	GOLGRAN GOLGRAN
1	Fio de Sutura, Material: seda, Tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, Características Adicionais: com	CX	100	R\$ 38,70	3.870,00	SHALON SHALON	1	Fórceps Odontológico,	UND	10	R\$ 58,90	589,00	GOLGRAN GOLGRAN



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 65 Características adicionais: dentes e raízes inferiores, tipo: autoclavável. BR: 0445814							região supra gengival BR: 0407077					
1	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerínada. Frasco 10 ml. BR: 0374821	FR	80	R\$ 5,01	400,80	BIODINAMICA BIODINAMICA	1	Lâmina Bisturi, aço inoxidável, Nº 12, descartável, estéril. Características Adicionais: Cx c/ 100 BR: 0239056	CX	10	R\$ 24,31	243,10	SOLIDOR SOLIDOR
							1	Lâmina Bisturi, aço inoxidável, Nº 15, descartável, estéril. Características Adicionais: Cx c/ 100. BR: 0239065	CX	10	R\$ 24,31	243,10	SOLIDOR SOLIDOR
1	Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 60 G/M2. Tamanho: único, tipo de uso: descartável. Característica Adicional: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. BR: 0428618. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	R\$ 6,99	419,40	MEDIX MEDIX	1	Mandril Odontológico; Material: aço inoxidável; Modelo: com parafuso; Compatibilidade: para contra-ângulo. BR: 0438663	UND	30	R\$ 15,75	472,50	PREVEN PREVEN
							1	Cimento odontológico; Tipo: obturador provisório; Característica adicional: sem flúor; Aspecto físico: pasta única. BR: 0404546	FR	60	R\$ 9,09	545,40	MAQUIRA MAQUIRA
1	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Frasco: 10 ml BR: 0422554	FR	50	R\$ 13,22	661,00	BIODINAMICA BIODINAMICA	1	Óculos de proteção individual; Material armação: em aço revestido de polipropileno; Material lente: lente em acrílico transparente, incolor; Tipo de lente: Lente anti-embacante; Características adicionais: ajuste e regulagem lateral; Esterilizável a frio. BR: 0362345	UND	30	R\$ 8,72	261,60	DANNY DANNY
1	Hidróxido de Cálcio PA, para uso em pasta, solução ou puro em sua forma de pó. Frasco c/ 10 g BR: 0404585	FR	50	R\$ 4,60	230,00	BIODINAMICA BIODINAMICA	1	Lubrificante odontológico; Composição Básica: óleo mineral; Apresentação: spray com adaptador; Aplicação: Caneta de alta e baixa rotação; Características Adicionais: sem	UND	70	R\$ 18,99	1.329,30	SSPLUS SSPLUS
1	Ponteira Ultrassom Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponte lisa com refrigeração, aplicação: raspagem/remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico. Características Adicionais: p/	UND	50	R\$ 52,48	2.624,00	DENTFLEX DENTFLEX							

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	CFC. BR: 0246952							Transmitância: transparente; Característica Adicionais: 2 cavidades; Tipo: dappen; Tamanho: 3x3 cm. BR: 0411436					
1	Carbono para articular; Material: em papel; Formato: formato de fita; Cor: dupla face – 2 cores; Tipo Uso: estéril, descartável; Apresentação: em folha. BR: 0406150	Bl	100	R\$ 2,74	274,00	MAQUIRA MAQUIRA	1	Ponta montada uso odontológico; Material: óxido de alumínio; Formato: chama; Cor: branca; Aplicação: resinas; Características Adicionais: dura; Compatibilidade: alta rotação. BR: 0404850	UND	100	R\$ 9,84	984,00	TRIMMERS TRIMMERS
1	Pinça cirúrgica 1; Material: aço inoxidável; Tipo Ponta: curva; Comprimento: 17 cm; Modelo: goiva universal. BR: 0321498	UND	10	R\$ 92,70	927,00	GOLGRAN GOLGRAN	1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA).	UND	125	R\$ 39,00	4.875,00	MAQUIRA MAQUIRA
1	Pinça Cirúrgica 1; Material: aço inoxidável; Modelo: hemostática; Tipo Ponta: ponta reta; Tipo cabo: com trava; Comprimento total: cerca de 20 cm. BR: 0420392	UND	50	R\$ 37,10	1.855,00	GOLGRAN GOLGRAN							
1	Acessórios – uso odontológico; Tipo: Placa p/ espátulação; Material: vidro; Formato: retangular; Espessura: espessura cerca de 6 mm. BR: 0436846	UND	20	R\$ 11,90	238,00	GOLGRAN GOLGRAN							
1	Porta Matriz Odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: Ivory N° 8. BR: 0426504	UND	20	R\$ 20,50	410,00	GOLGRAN GOLGRAN							
1	Pinça Odontológica; Material: aço inoxidável; Tamanho: cerca de 13 cm; Referência: 317; Indicação: clínica; Aplicação: para algodão; Esterilidade: autoclavável. BR: 0413334	UND	80	R\$ 9,70	776,00	GOLGRAN GOLGRAN							
1	Pote Odontológico; Material: vidro; Formato: cilíndrico;	UND	50	R\$ 4,25	212,50	PREVEN PREVEN							

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	Cor: A1 BR: 0390513												
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: A2 BR: 0390513	UND	150	R\$ 37,00	5.550,00	MAQUIRA MAQUIRA		carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: A3 BR: 0390513					
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: A2 BR: 0390513	UND	125	R\$ 38,00	4.750,00	MAQUIRA MAQUIRA	1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A	UND	125	R\$ 37,00	4.625,00	MAQUIRA MAQUIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: A3,5 BR: 0390513							e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: B1 BR: 0390513					
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores e posteriores. Composição do produto: é uma combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm. Carga: carga inorgânica consiste em 81,8% em peso (67,8% em volume), com um tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0.1 - 10µm de zircônia/sílica. Tubo: 4g; Composição: Cerâmica tratada com silano, bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato (BIS-EMA), sílica tratada com silano, diuretano dimetacrilato (UDMA), e dimetacrilato de trietileno glicol (TEG-DMA). Cor: B2 BR: 0390513	UND	125	R\$ 37,00	4.625,00	MAQUIRA MAQUIRA	1	Resina Flow para restaurações de preparos menos invasivos. Seringa com 2 g. Cor A2, B1. Referência: Filtek, Z 350 ou similar. BR: 0390506	UND	150	R\$ 27,85	4.177,50	MAQUIRA MAQUIRA
							1	Selante de fôssulas e fissuras, fotopolimerizável com flúor. BR: 0390777	UND	70	R\$ 11,24	786,80	MAQUIRA MAX SEAL MAQUIRA MAX SEAL
							1	Seringa; Material: aço inoxidável; Tipo uso: autoclavável; Capacidade: 1,8 ml; Características adicionais: retrocarga; Tipo: carpule; Aplicação: refluxo	UND	100	R\$ 38,99	3.899,00	GOLGRAN GOLGRAN
1	Resina Composta direta nanohírida, radiopaca e fotopolimerizável. Para restaurações de dentes anteriores	UND	125	R\$ 37,00	4.625,00	MAQUIRA MAQUIRA							

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	tradicional. BR: 0413354					
1	Solução a base de Glutaraldeído. 1 litro. 28 dd - BR: 0379245	FR	150	R\$ 19,98	2.997,00	CINORD CINORD
1	Solução bucal de Gluconato de Clorexidina a 0,12%, solúvel em água e que se dissocia rapidamente em Ph fisiológico; Sem álcool. Frasco com 250 ml. BR: 0341174	FR	30	R\$ 11,00	330,00	RIOQUIMICA RIOQUIMICA
1	Sonda Odontológica; Material: aço inoxidável; Tipo: exploradora; Modelo: nº 05; Tipo de cabo: maciço. BR: 0425231	UND	100	R\$ 6,30	630,00	GOLGRAN GOLGRAN
1	Sugador odontológico, não tóxico; Material: PVC; Tipo: saliva; Características adicionais: c/ arame; Apresentação: pct c/ 40 unidades; Tipo uso: estéril, descartável. BR: 0406292	PCT	1000	R\$ 8,70	8.700,00	SS PLUS SS PLUS
1	Verniz Dentário; Composição: c/ fluoreto de Sódio; Frasco com 10 ml (vidro). BR: 0428166	FR	60	R\$ 23,20	1.392,00	LYSANDA LYSANDA
1	Luva Cirúrgica; Material: látex; Tamanho: 7; Esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm; Apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo de uso: descartável; Formato anatômico; Embalagem: conforme norma AB. Caixa c/ 100 unid. BR: 0269839	CX	4	R\$ 109,99	439,96	MEDFEEL C.A 38.848 MEDFEEL C.A 38.848

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Luva Cirúrgica; Material: látex; Tamanho: 6; Esterilidade: estéril; Características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm; Apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo de uso: descartável; Formato anatômico; Embalagem: conforme norma AB. Caixa c/ 100 unid. BR: 0269945	CX	6	R\$ 109,99	659,94	MEDFEEL C.A 38.848 MEDFEEL C.A 38.848

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal

nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

4. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

5. "prática obstrutiva":

I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 18 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
123.309.659-15 - ANTONIO SPOSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 81/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO VAN 0 KM RESOLUÇÃO 254/2022. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 37.737.796/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Ite m	Especificação	Marca	Unidad e	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VEÍCULO FURGÃO VAN PASSAGEIRO ZERO KM DESCRIÇÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO VAN, NOVO ZERO KM, FABRICAÇÃO MODELO 2020/2021,	PEUGEOT EXPERT	UND	1	197.000,00	197.000,00

Ite m	Especificação	Marca	Unidad e	Quan t.	Valor Unit.	Valor Total.
	MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO DE 6 (SEIS) MARCHAS E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA /ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 50 LITROS, ENTRE EIXO MÍNIMO 3.200, PNEUS/RODA TAMANHO MÍNIMO DE 205/75R16, SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIROS, ESTEPE DE LINHA DE MONTAGEM, FREIOS ABS COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, TETO BAIXO, BANCOS FIXOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODAS AS POLTRONAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, AIR BAG MOTORISTA E ACOMPANHANTE, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DE VIDROS, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA PARA USB, ALTO FALANTE, TRACÇÃO 4X2, ALARME, FECHAMENTO DAS PORTAS VIA CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PARA 11 PESSOAS (10 PASSAGEIROS +					



Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	1 MOTORISTA) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ADESIVADO CONFORME LOGO TIPO FORNECIDO. 1º EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 197.000,00
(cento e noventa e sete mil reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 21 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2985/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 81/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ Nº: 37.737.796/0001-70

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO VAN 0 KM RESOLUÇÃO 254/2022. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Valor Máximo Estimado: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 21 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 388/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

SUZIMAR FOLEIS, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 12/12/2022 à 21/12/2022 – 10 dias

Período II – 23/01/2023 à 11/02/2023 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 387/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

MARCELLI NAVARRO BERGOSSI STIEGLER, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Farmacêutica, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 12/12/2022 à 21/12/2022 – 10 dias

Período II – 09/01/2023 à 28/01/2023 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital

PORTARIA N.º 386/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CÍCERO APARECIDO MACHADO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 23/12/2022 à 21/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 385/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DARCÍRIO CORREA JUNIOR**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Diretor Geral de Administração, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 12/12/2022 à 21/12/2022 – 10 dias
Período II – 16/01/2023 à 04/02/2023 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 384/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DOUGLAS ALVES DE LIMA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Mecânico, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 21/11/2022 à 20/12/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.143/2022

REPUBLICADO COM DATA DE NOMEAÇÃO CORRETA

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **JOYCE RINALDI OLEINIK**, inscrita no RG nº 9.731.245-1 SESP/PR e CPF nº 058.774.649-14, no cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-02, na data de 04 de Novembro de 2022.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 031 de Novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal